



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1014/2010, 6 de outubro de 2010.

DISPÕE SOBRE A 17ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 904/2009 PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 17ª revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

I) Anexo I – Manutenção de metas e Ações do Programa de Governo, através de Suplementação por Anulação, a seguir:

II) Suplementação Orçamentária para atender as despesas do Paraná em Ação que se realizará no Município, no período de 08 a 10 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de outubro de 2010.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL	
O Paraná	
Em	7 / 10 / 2010
Página	13